

# **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de S. João da Madeira**

**2019**



## **FICHA TÉCNICA**

### **Câmara Municipal de S. João da Madeira**

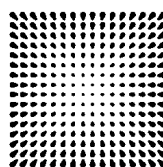
Av. da Liberdade, nº19

3701 – 956 S. João da Madeira – Portugal

Email: [geral@cm-sjm.pt](mailto:geral@cm-sjm.pt)

Telefone: (+351) 256 200 200

Fax: (+351) 256 200 296



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

### **Presidente**

Dr. Jorge Vultos Sequeira

### **Vice-Presidente**

Eng.º José Nuno Vieira

### **Equipa Técnica**

Joaquim Milheiro (Diretor de Departamento)

Isabel Wallenstein Almeida (Serviço Municipal de Proteção Civil)

# Índice

Lista de acrónimos .....	5
Referências legislativas .....	9
Registo de atualizações e exercícios .....	11
Parte I – Enquadramento .....	13
1. Introdução .....	13
1.1. Articulação c/ instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	14
1.1.1. PBHV – Plano da Bacia Hidrográfica do Vouga.....	14
1.1.2. PDM – Plano Diretor Municipal.....	15
2. Finalidade e objetivos do PMEPCSJM .....	16
3. Tipificação dos riscos.....	16
4. Critérios para a ativação.....	21
Parte II – Execução .....	25
1. Estruturas .....	25
1.1. Estrutura de direção e coordenação política e institucional.....	25
1.2. Sistema de Gestão de Operações.....	26
1.3. Posto de Comando Operacional.....	28
1.4. Teatro de Operações .....	29
1.4.1. Organização de um TO .....	30
2. Organização, Funções e Competências.....	31
2.1. COS – Comandante das Operações de Socorro .....	31
2.2. Oficial assessor do comandante das operações de socorro .....	32
2.3. Células Sistema de Gestão de Operações (SGO).....	33
2.3.1. Célula de Operações (CELOP).....	33
2.3.2. Célula de Planeamento (CEPLAN) .....	33
2.3.3. Célula de Logística (CELOG).....	33
2.4. Em cada Célula .....	34
2.4.1. Na Célula de Operações ( <b>CELOP</b> ) .....	34
2.4.2. Na Célula de Logística ( <b>CELOG</b> ) .....	37
2.4.3. Na Célula de Planeamento (CEPLAN).....	38
2.5. Missão dos Agentes de Protecção Civil .....	39
2.5.1. Situação de Emergência .....	39
2.5.2. Fase de Reabilitação.....	41
2.6. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio à Protecção Civil.....	43
2.6.1. Situação de Emergência: .....	43
2.6.2. Fase de reabilitação.....	45
3. Organização.....	47
3.1. Infraestruturas de relevância operacional .....	47
3.1.1. Rede de Abastecimento de Água .....	48
3.1.2. Rede de Saneamento e Águas Residuais.....	50
3.1.3. Resíduos Sólidos Urbanos .....	50
3.1.4. Equipamentos Administrativos .....	51
3.1.5. Equipamentos de Saúde.....	52
3.1.6. Equipamentos Sociais.....	53
3.1.7. Equipamentos Educativos .....	54
3.1.8. Equipamentos de Culturais .....	55

3.1.9.	Equipamentos Desportivos .....	56
3.1.10.	Equipamentos Religiosos .....	57
3.2.	Mobilização e coordenação de meios.....	58
3.3.	Notificação operacional .....	59
4.	Áreas de Intervenção .....	60
4.1.	Gestão administrativa e financeira .....	60
4.2.	Reconhecimento e avaliação.....	62
4.2.1.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT) .....	62
4.2.2.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) .....	62
4.3.	Logística.....	63
4.3.1.	Cartão de Segurança .....	63
4.3.2.	Donativos.....	63
4.3.3.	Logística associada ao alojamento temporário.....	64
4.4.	Comunicações .....	64
4.4.1.	Procedimentos Operacionais .....	65
4.5.	Informação pública.....	68
4.6.	Confinamento e/ou evacuação .....	69
4.6.1.	Evacuação.....	70
4.6.2.	Confinamento.....	71
4.7.	Manutenção da ordem pública .....	71
4.7.1.	Segurança Pública .....	71
4.7.2.	Perímetros de Segurança (conceitos) .....	72
4.7.3.	Execução dos perímetros de segurança (postos de Comando) .....	73
4.7.4.	Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):.....	73
4.8.	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	73
4.8.1.	Emergência médica .....	73
4.8.2.	Apoio Psicológico .....	75
4.9.	Socorro e salvamento.....	76
4.10.	Serviços mortuários.....	77
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens .....		81
1.	Inventário de meios e recursos .....	81
2.	Lista de contactos.....	85
5.	Modelos.....	91
5.1.	Modelos de Relatórios .....	91
6.	Lista de distribuição .....	92
ANEXOS .....		92

## Lista de acrónimos

<b>ACES</b>	<i>Agrupamento de Centros de Saúde (de Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte)</i>
<b>AFN</b>	<i>Autoridade Florestal Nacional</i>
<b>AHB</b>	<i>Associação Humanitária de Bombeiros</i>
<b>AHBV</b>	<i>Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários</i>
<b>AM</b>	<i>Ante-mortem</i>
<b>ANACOM</b>	<i>Autoridade Nacional de Comunicações</i>
<b>ANAFRE</b>	<i>Associação Nacional de Freguesias</i>
<b>ANBP</b>	<i>Associação Nacional de Bombeiros Profissionais</i>
<b>ANMP</b>	<i>Associação Nacional de Municípios Portugueses</i>
<b>ANPC</b>	<i>Autoridade Nacional de Proteção Civil</i>
<b>ANSR</b>	<i>Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária</i>
<b>APA</b>	<i>Agência Portuguesa do Ambiente</i>
<b>APC</b>	<i>Agentes de Protecção Civil</i>
<b>ARS</b>	<i>Administração Regional de Saúde</i>
<b>ASAE</b>	<i>Agência para a Segurança Alimentar</i>
<b>BAL</b>	<i>Base de Apoio Logístico</i>
<b>BVSJM</b>	<i>Bombeiros Voluntários de São João da Madeira</i>
<b>C CB</b>	<i>Comandantes dos Corpos de Bombeiros</i>
<b>CADIS</b>	<i>Comandante Operacional de Agrupamento Distrital</i>
<b>CB</b>	<i>Corpos de Bombeiros</i>
<b>CCBS</b>	<i>Centros de Coordenação de Busca e Salvamento</i>
<b>CCDR</b>	<i>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional</i>
<b>CCO</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional</i>
<b>CCOD</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional Distrital</i>
<b>CCON</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional Nacional</i>
<b>CDOS</b>	<i>Comando Distrital de Operações de Socorro</i>
<b>CDOS</b>	<i>Comandante Distrital de Operações de Socorro</i>
<b>CDSS</b>	<i>Centro Distrital de Segurança Social</i>
<b>CM</b>	<i>Câmara Municipal</i>
<b>CMA</b>	<i>Centros de Meios Aéreos</i>
<b>CMOS</b>	<i>Comando Municipal de Operações de Socorro</i>
<b>CMPC</b>	<i>Comissão Municipal de Protecção Civil</i>
<b>CNE</b>	<i>Corpo Nacional de Escutas</i>
<b>CNOS</b>	<i>Comando Nacional de Operações de Socorro</i>
<b>CNPC</b>	<i>Comissão Nacional de Protecção Civil</i>
<b>CODIS</b>	<i>Comandante Operacional Distrital</i>
<b>COMPC</b>	<i>Coordenador Municipal de Protecção Civil</i>
<b>CONAC</b>	<i>Comandante Operacional Nacional</i>
<b>COS</b>	<i>Comandante das Operações de Socorro</i>
<b>CPX</b>	<i>Command Post Exercise</i>
<b>CVP</b>	<i>Cruz Vermelha Portuguesa</i>
<b>DGAM</b>	<i>Direcção-Geral da Autoridade Marítima</i>
<b>DGS</b>	<i>Direcção-Geral da Saúde</i>
<b>DGT</b>	<i>Direcção-Geral do Território</i>

<b>DIOPS</b>	<i>Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro</i>
<b>DON</b>	<i>Diretiva Operacional Nacional</i>
<b>DPOA</b>	<i>Divisão de Planeamento Ordenamento e Ambiente</i>
<b>DVI</b>	<i>Disaster Victim Identification Team</i>
<b>EAPS</b>	<i>Equipas de Apoio Psicossocial</i>
<b>EAT</b>	<i>Equipas de Avaliação Técnica</i>
<b>EDP</b>	<i>Energias de Portugal</i>
<b>EGIC</b>	<i>Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial</i>
<b>EIP</b>	<i>Equipas de Intervenção Permanentes</i>
<b>EM</b>	<i>Estrada Municipal</i>
<b>EMA</b>	<i>Empresa de Meios Aéreos</i>
<b>EMGFA</b>	<i>Estado-Maior General das Forças Armadas</i>
<b>EN</b>	<i>Estrada Nacional</i>
<b>EOBS</b>	<i>Equipas de Observação</i>
<b>EPI</b>	<i>Equipamento de Protecção Individual</i>
<b>ERAP</b>	<i>Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial</i>
<b>ERAS</b>	<i>Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação</i>
<b>ERAV-m</b>	<i>Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais</i>
<b>ESO</b>	<i>Esquema de Sustentação Operacional</i>
<b>FA</b>	<i>Forças Armadas</i>
<b>FEB</b>	<i>Força Especial de Bombeiros</i>
<b>FS</b>	<i>Forças de Segurança</i>
<b>GDH</b>	<i>Grupo Data-Hora</i>
<b>GIPS</b>	<i>Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro</i>
<b>GNR</b>	<i>Guarda Nacional Republicana</i>
<b>IC</b>	<i>Itinerário Complementar</i>
<b>ICNB</b>	<i>Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade</i>
<b>IM</b>	<i>Instituto de Meteorologia</i>
<b>IML</b>	<i>Instituto de Medicina Legal</i>
<b>INAC</b>	<i>Instituto Nacional de Aviação Civil</i>
<b>INAG</b>	<i>Instituto da Água</i>
<b>INEM</b>	<i>Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.</i>
<b>INMLCF</b>	<i>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</i>
<b>INRI</b>	<i>Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias</i>
<b>IP</b>	<i>Infraestruturas de Portugal</i>
<b>IP</b>	<i>Itinerário Principal</i>
<b>IP</b>	<i>Infraestruturas de Portugal</i>
<b>IPMA</b>	<i>Instituto Português do Mar e da Atmosfera</i>
<b>IPTM</b>	<i>Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos</i>
<b>IRN</b>	<i>Instituto de Registos e Notariado</i>
<b>ISS</b>	<i>Instituto de Segurança Social</i>
<b>ITG</b>	<i>Instituto Tecnológico do Gás</i>
<b>JF</b>	<i>Juntas de Freguesia</i>
<b>LIVEX</b>	<i>Live Exercise</i>
<b>LNEC</b>	<i>Laboratório Nacional de Engenharia Civil</i>
<b>MP</b>	<i>Ministério Público</i>

<b>MRCC</b>	<i>Maritime Rescue Coordination Centre</i>
<b>NecPro</b>	<i>Necrotério Provisório</i>
<b>NOP</b>	<i>Norma Operacional Permanente</i>
<b>OCS</b>	<i>Órgãos de Comunicação Social</i>
<b>OEA</b>	<i>Organismo e Entidade de Apoio</i>
<b>ONG</b>	<i>Organizações Não-Governamentais</i>
<b>PC</b>	<i>Posto de Comando</i>
<b>PCDis</b>	<i>Posto de Comando Distrital</i>
<b>PCM</b>	<i>Posto de Comando Municipal</i>
<b>PCO</b>	<i>Posto de Comando Operacional</i>
<b>PCOC</b>	<i>Posto de Comando Operacional Conjunto</i>
<b>PEA</b>	<i>Plano Estratégico de Ação</i>
<b>PJ</b>	<i>Polícia Judiciária</i>
<b>PMA</b>	<i>Posto Médico Avançado</i>
<b>PME</b>	<i>Plano Municipal de Emergência</i>
<b>PMEPC</b>	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>
<b>PSP</b>	<i>Polícia de Segurança Pública</i>
<b>PSPSJM</b>	<i>Polícia de Segurança Pública de São João da Madeira</i>
<b>PT</b>	<i>Portugal Telecom</i>
<b>REFER</b>	<i>Rede Ferroviária Nacional</i>
<b>RELIS</b>	<i>Relatórios Imediatos de Situação</i>
<b>REN</b>	<i>Rede Elétrica Nacional</i>
<b>REPC</b>	<i>Rede Estratégica de Proteção Civil</i>
<b>ROB</b>	<i>Rede Operacional de Bombeiros</i>
<b>SEF</b>	<i>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</i>
<b>SEPC</b>	<i>Secretário de estado da Protecção Civil</i>
<b>SEPNA</b>	<i>Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente</i>
<b>SF</b>	<i>Sapadores Florestais</i>
<b>SGO</b>	<i>Sistema de Gestão de Operações</i>
<b>SIOPS</b>	<i>Sistema Integrado de operações de Protecção e Socorro</i>
<b>SIRESP</b>	<i>Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal</i>
<b>SMPC</b>	<i>Serviços Municipais de Protecção Civil</i>
<b>SMS</b>	<i>Short Message Service</i>
<b>SMT</b>	<i>Serviço Móvel Terrestre</i>
<b>SNBS</b>	<i>Sistemas Nacionais de Busca e Salvamento</i>
<b>SNIRH</b>	<i>Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos</i>
<b>STF</b>	<i>Serviço Telefónico Fixo</i>
<b>TO</b>	<i>Teatro de Operações</i>
<b>UHF</b>	<i>Ultra High Frequency</i>
<b>ULPC</b>	<i>Unidade Local de Protecção Civil</i>
<b>VCOC</b>	<i>Veículo de Comando e Comunicações</i>
<b>VGEO</b>	<i>Veículos Nacionais de Gestão Estratégica e Operações</i>
<b>VHF</b>	<i>Very High Frequency</i>
<b>VPCC</b>	<i>Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações</i>
<b>ZA</b>	<i>Zona de Apoio</i>
<b>ZAP</b>	<i>Zona de Apoio Psicológico</i>

<b>ZCAP</b>	<i>Zona de Concentração e Apoio à População</i>
<b>ZCI</b>	<i>Zona de Concentração e Irradiação</i>
<b>ZCR</b>	<i>Zona de Concentração e Reserva</i>
<b>ZI</b>	<i>Zona de Intervenção</i>
<b>ZRnM</b>	<i>Zona de Reunião de Mortos</i>
<b>ZRR</b>	<i>Zona de Receção de Reforços</i>
<b>ZS</b>	<i>Zona de Sinistro</i>

**OBS:** *alguns acrónimos poderão não ser utilizados no presente Plano, mas em comunicações em contexto de emergência por isso considerados.*



## Referências legislativas

<b>Legislação Estruturante</b>
Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e a Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil
Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril que republica a Lei 65/2007, de 12 de novembro- enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 07 de maio - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017 de 30 de outubro – Estratégia Preventiva de Protecção Civil
<b>Legislação Orgânica</b>
Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
<b>Legislação Técnico-Operacional</b>
Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações
Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações
Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
<b>Legislação Concorrente</b>
Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro alterado pelo Decreto Lei 224/2015 de 9 de outubro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios
Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
Decreto-Lei 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 42/2014, de 18 de março – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto - adaptação do anexo I da Diretiva Seveso III, que prevê as categorias de substâncias perigosas, ao sistema de classificação de substâncias e misturas
Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei 246-A/2015 de 22 de outubro– Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos
Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP – Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal.
Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto - risco de incêndio rural
Resolução 32/2016 de 14 de julho – aprova o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro
Resolução n.º 31/2014 de 11 de novembro, que aprovou a anterior versão do PMEPC de S. João da Madeira

## Registo de atualizações e exercícios

<b>Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de S. João da Madeira</b>					
Versão	Alteração	Data de alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	PMEPC S. João da Madeira	-----	11/11/2014	ANPC	Resolução n.º31/2014

<b>Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de S. João da Madeira</b>								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes e entidades envolvidos	Meios e recursos envolvidos	Ensinamento recolhido
CPX	LIVEX							



## Parte I – Enquadramento

Sendo o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de S. João da Madeira (adiante designado abreviadamente por PMEPCSJM) um plano de âmbito municipal, aplica-se à totalidade dos 7,94 Km<sup>2</sup> que integram a área territorial do Município de S. João da Madeira.

Com apenas uma freguesia (S. João da Madeira), este concelho pertence ao distrito de Aveiro, está integrado na Área Metropolitana do Porto e é um dos 5 municípios pertencentes à NUT III Entre Douro e Vouga.

### 1. Introdução

O PMEPCSJM é um documento formal que define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil a nível municipal.

Permite antecipar cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

É um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do município de S. João da Madeira.

A presente revisão, é levada a cabo considerando:

- A realidade do município de S. João da Madeira
- O parecer da ANPC sobre a primeira edição do PMEPCSJM (que foi elaborado conforme a Resolução 25/2008 de 18 de julho)
- O parecer do CODIS Aveiro de 22/01/2019 sobre a segunda edição do PMEPCSJM (que foi elaborado conforme a Resolução 30/2015 de 30 de maio).

No mínimo uma vez em cada cinco anos, ou no caso de existirem alterações pertinentes resultantes dos exercícios utilizados para verificar a operacionalidade dos meios envolvidos no âmbito do plano, ou de situações reais onde se verifique a necessidade de alterações no mesmo.

O Município está sujeito a uma multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos ou mistos que em qualquer momento podem originar ocorrências mais ou menos graves. Os riscos mais presentes no município de S. João da Madeira são os tecnológicos.

O diretor do PMEPCSJM é o Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira e na sua ausência, o seu legítimo substituto é o Vice-Presidente da Câmara Municipal.

### 1.1. Articulação c/ instrumentos de planeamento e ordenamento do território

O planeamento e ordenamento do território revestem-se de vital importância no que diz respeito à minimização dos efeitos nefastos que podem ocorrer devido à manifestação dos riscos existentes no município de S. João da Madeira. Um uso cuidado e correto do solo, aliado à diminuição da vulnerabilidade, ou seja, minimização da exposição de pessoas e bens, poderá potenciar o sucesso das políticas de proteção civil.

Âmbito	Tipologia	Plano
<b>Nacional</b>	PNPOT Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	
	PNPOT – Planos Setoriais	PBHV – Plano da Bacia Hidrográfica do Vouga <b>a)</b>
	PEOT – Planos Especiais	
<b>Regional</b>	PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território	
<b>Municipal</b>	PIMOT – Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território	
	Planos Setoriais	
	PIMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território	PDM – Plano Diretor Municipal <b>b)</b>

#### 1.1.1. PBHV – Plano da Bacia Hidrográfica do Vouga

Tal como disposto na Parte I do Capítulo I do Decreto Regulamentar nº15/2002 de 14 de março e a par dos restantes planos de bacia hidrográfica, este plano inaugura um novo instrumento de planeamento sectorial, o dos recursos hídricos, constituindo um relevante passo na concretização de um modelo mais moderno, dinâmico e adequado à gestão das bacias hidrográficas.

Os objetivos operacionais do Plano da Bacia Hidrográfica do Vouga são a proteção Contra Situações Hidrológicas Extremas e de Poluição Ambiental:

- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de cheia, decorrentes de caudais máximos extremos ou de chuvas muito intensas;
- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de seca;
- Assegurar a proteção contra acidentes graves de poluição;
- Assegurar a proteção e valorização turística dos valores Patrimoniais;

Ainda a médio e longo prazo a gestão da procura e a proteção Contra Situações Hidrológicas Extremas e Riscos de Poluição Ambiental:

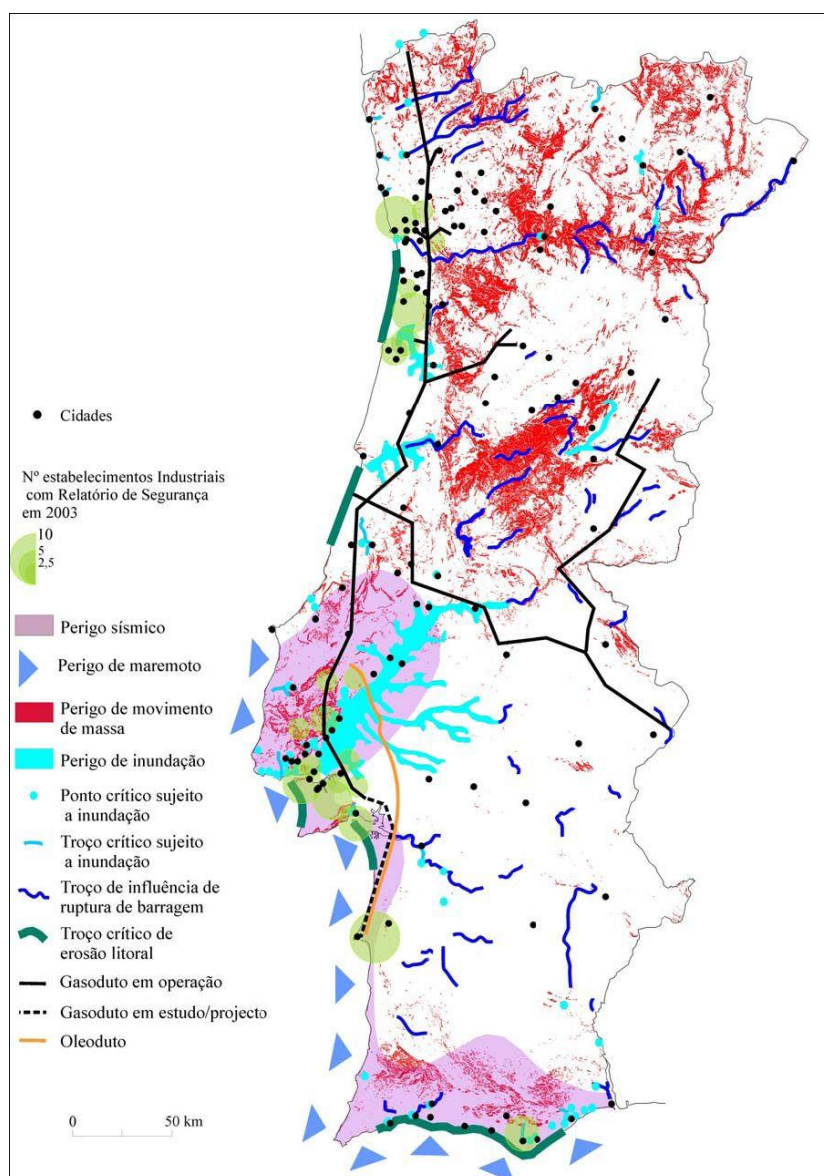
- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de seca;
- Assegurar a proteção contra acidentes graves de poluição;

Assim como o ordenamento do Território e Domínio Hídrico através da proteção dos solos contra a erosão e promover a articulação entre o Ordenamento do Território e as áreas classificadas no âmbito da Conservação da Natureza.

### 1.1.2. PDM – Plano Diretor Municipal

A Assembleia Municipal de S. João da Madeira aprovou, em 26 de janeiro de 2012, a proposta final de revisão do Plano Diretor Municipal de S. João da Madeira.

Considera-se abrangida pelo PDM toda a área do território concelhio, cujos limites se encontram expressos nas plantas de ordenamento e de condicionantes, anexas ao regulamento publicado em Diário da República em 16 de abril de 2012, Aviso n.º 5533/2012.



- Adequar o território aos novos desafios económicos, ambientais, sociais e culturais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável;
- Integrar e assumir estrategicamente, em sede de PDM, os vários estudos sectoriais, designadamente: o Plano Estratégico de Desenvolvimento Local, o Programa para a Competitividade e Inovação, o Estudo do Sistema de Circulação e Transportes em São João da Madeira e os Planos Municipal e Local de Promoção da Acessibilidade;
- Agilizar os mecanismos de operacionalização da gestão urbana.

## **2. Finalidade e objetivos do PMEPCSJM**

São objetivos gerais do PMEPCSJM:

- Promover através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e, restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência

## **3. Tipificação dos riscos**

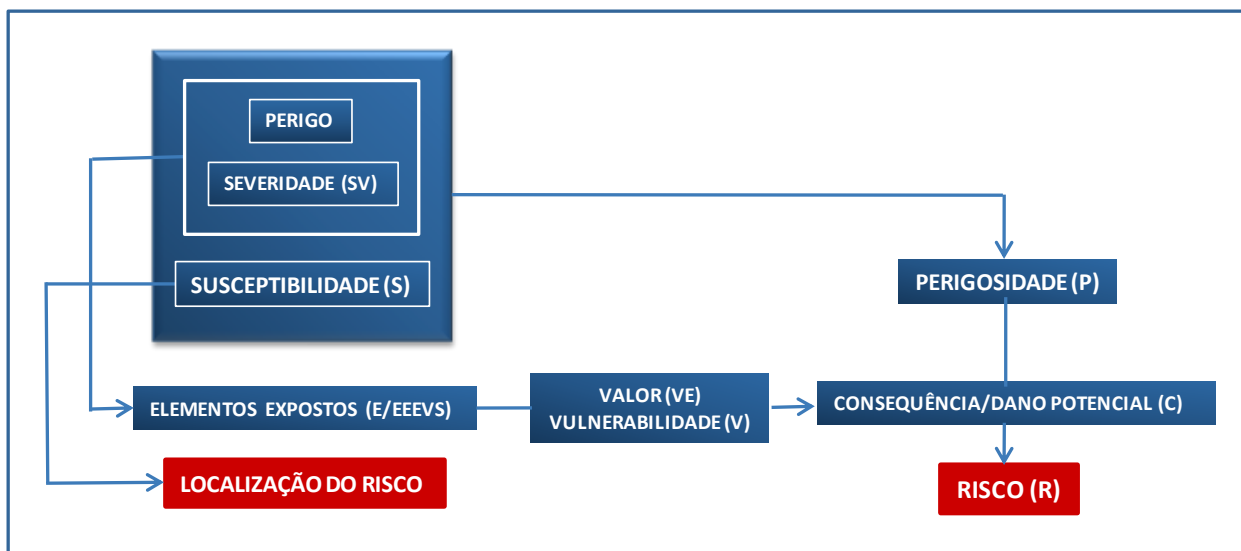
A preocupação com as temáticas associadas aos riscos naturais e tecnológicos, tem promovido alterações na legislação e nos procedimentos metodológicos a utilizar na caracterização do risco, visando sobretudo apoiar de forma sustentada, as decisões relacionadas com o planeamento e gestão do território e assegurar medidas eficazes ao nível da proteção civil, apostando essencialmente na prevenção.

No quadro a seguir, encontramos alguns conceitos adotadas na elaboração dos PME (adaptado de Julião et al., 2009).



CONCEITO	DEFINIÇÃO	OBSERVAÇÕES
<b>Perigo</b>	Processo (ou ação) natural, tecnológico ou misto suscetível de produzir perdas e danos identificados.	Engloba a totalidade dos processos e ações naturais, tecnológicos e mistos, considerados mais relevantes na área em estudo.
<b>Severidade (Sv)</b>	Capacidade do processo ou ação para originar danos, tendo em conta a sua magnitude, intensidade, grau, velocidade ou outro parâmetro que melhor expresse o seu potencial destruidor.	O conceito reporta, exclusivamente, a grandeza física do processo ou ação e não as suas consequências, uma vez que estas dependem também da exposição.
<b>Suscetibilidade (S)</b>	Incidência espacial do perigo. Representa a propensão para uma área ser afetada por um determinado perigo, em tempo indeterminado, sendo avaliada através dos fatores de predisposição para a ocorrência dos processos ou ações, não contemplando o seu período de retorno ou a probabilidade de ocorrência.	Representável cartograficamente através de mapas de zonamento, sobretudo nos casos dos processos naturais e mistos identificados.
<b>Perigosidade ou Probabilidade do Perigo (P)</b>	Probabilidade de ocorrência de um processo ou ação (natural, tecnológico ou misto) com potencial destruidor (ou para provocar danos) com uma determinada severidade, numa dada área e num dado período de tempo.	Representável cartograficamente através de mapas de zonamento, nos casos dos processos naturais e mistos identificados. A probabilidade de ocorrência é quantificada e sustentada cientificamente.
<b>Exposição (E), Elementos expostos ou Elementos em risco</b>	População, propriedades, estruturas, infraestruturas, atividades económicas, etc., expostos (e potencialmente afetáveis) a um processo perigoso natural, tecnológico ou misto, num determinado território.	Expressão cartográfica com representação pontual, linear e zonal.
<b>Elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis</b>	Conjunto de elementos expostos de importância vital e estratégica, fundamentais para a resposta à emergência (rede hospitalar e de saúde, rede escolar, quartéis de bombeiros e instalações de outros agentes de proteção civil e autoridades civis e militares) e de suporte básico às populações (origens e redes principais de abastecimento de água, rede elétrica, centrais e retransmissores de telecomunicações).	Expressão cartográfica com representação pontual, linear e zonal.
<b>Vulnerabilidade (V)</b>	Grau de perda de um elemento ou conjunto de elementos expostos, em resultado da ocorrência de um processo (ou ação) natural, tecnológico ou misto de determinada severidade. Expressa numa escala de 0 (sem perda) a 1 (perda total).	Reporta-se aos elementos expostos. Pressupõe a definição de funções ou matrizes de vulnerabilidade reportadas ao leque de severidades de cada perigo considerado.
<b>Valor (dos elementos expostos) (VE)</b>	Valor monetário (também pode ser estratégico) de um elemento ou conjunto de elementos em risco que deverá corresponder ao custo de mercado da respetiva recuperação, tendo em conta o tipo de construção ou outros fatores que possam influenciar esse custo. Deve incluir a estimativa das perdas económicas diretas e indiretas por cessação ou interrupção de funcionalidade, atividade ou laboração.	Reporta-se aos elementos expostos.
<b>Consequência ou Dano Potencial (C)</b>	Prejuízo ou perda expectável num elemento ou conjunto de elementos expostos, em resultado do impacto de um processo (ou ação) perigoso natural, tecnológico ou misto, de determinada severidade ( $C = V*VE$ ).	Reporta-se aos elementos expostos.
<b>Risco (R)</b>	Probabilidade de ocorrência de um processo (ou ação) perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos. ( $R = P*C$ ).	Produto da perigosidade pela consequência

As metodologias empregues na análise dos riscos a que é sujeito o Município de S. João da Madeira e que tem de enfrentar, não podem ser encaradas como mecanismos de previsão da ocorrência de perigos específicos. Destinam-se a hierarquizar os perigos potenciais e a relativizar a incidência dos riscos. Apenas pela quantificação e comparação dos riscos com origem nos perigos identificados, é possível organizar os esforços do planeamento nas áreas que se revelam mais vulneráveis.



A identificação dos perigos que afetam uma dada comunidade é um processo contínuo que carece de permanente atualização. As vulnerabilidades que o território manifesta, alteram-se face à implementação de nova indústria, novas áreas urbanizadas ou florestadas, novas vias de acesso, entre outros. O esforço de atualização deve acompanhar as melhorias que o conhecimento científico produza no estudo das várias tipologias de riscos.

Neste contexto, os perigos identificados e estudados para o concelho de S. João da Madeira são:

<b>GRUPO / CATEGORIA</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
<b>Riscos Naturais</b>	
Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor
	Vagas de Frio
	Secas
Hidrologia	Cheias e Inundações
Geodinâmica Interna	Sismos
Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes (Desabamentos, Deslizamentos e Outros)
<b>Riscos Tecnológicos</b>	
Transportes	Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas
Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de Estruturas
Atividade Industrial e Comercial	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos
	Incêndios Urbanos e Industriais
<b>Riscos Mistos</b>	
Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Florestais
Relacionados com a Água	Contaminação de Aquíferos
Relacionados com o Solo	Degradação dos Solos

Os critérios usados na definição dos níveis de gravidade e graus de probabilidade respeitam as condições que constam do Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência da Proteção Civil (Caderno Técnico do nº 9 PROCIV, ANPC, 2009).

A cartografia de risco produzida seguiu as orientações do Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica de Base Municipal (ANPC, 2009).

Assim sendo, o resultado da suscetibilidade, perigosidade e do risco (critério de uniformização) compreende, conforme o quadro abaixo, quatro classes: Nulo, Baixo, Moderado e Elevado.

## RISCO EM S. JOÃO DA MADEIRA

Grupo	Categoria	Designação	Gravidade				Probabilidade	Grau de Risco
			População	Ambiente	Socio economia	Total		
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Moderada	Média	Moderado
		Vagas de Frio	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Moderada	Média	Moderado
		Secas	Reduzida	Acentuada	Acentuada	Moderada	Média	Moderado
	Hidrologia	Cheias e inundações	Reduzida	Residual	Moderada	Reduzida	Média	Moderado
	Geodinâmica interna	Sismos	Moderada	Reduzida	Moderada	Moderada	Baixa	Moderado
	Geodinâmica externa	Movimentos de massa em vertentes	Moderada	Reduzida	Moderada	Moderada	Média-Baixa	Moderado
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes no transporte de substâncias perigosas	Moderada	Acentuada	Moderada	Moderada	Média	Elevado
	Vias de comunicação e Infraestruturas	Colapso de estruturas	Acentuada	Reduzida	Acentuada	Acentuada	Baixa	Moderado
	Atividade industrial e comercial	Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	Acentuada	Moderada	Acentuada	Acentuada	Média	Elevado
		Incêndios urbanos e industriais	Moderada	Reduzida	Moderada	Moderada	Média-Alta	Elevado
Riscos Mistos	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios florestais	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Média	Moderado
	Relacionados com a Água	Contaminação de Aquíferos	Residual	Acentuada	Moderada	Reduzida	Média	Moderado
	Relacionados com os Solo	Degradação dos Solos	Reduzida	Moderada	Residual	Reduzida	Média-Baixa	Baixo

#### 4. Critérios para a ativação

##### **Compete ao presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira a ativação do PMEPCSJM.**

A ativação do PMEPCSJM pode ser, dependendo da urgência da situação, deliberada com a presença do diretor do plano ou seu substituto, um elemento de comando dos Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira e um Elemento da PSP de S. João da Madeira, no entanto deverá logo que possível, ser ratificada a posteriori pelo plenário da CMPC.

A ativação do Plano deverá ser comunicada ao CDOS de Aveiro e ao Ministro da Administração Interna.

Os parâmetros para decisão de ativação do PMEPCSJM são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja o grau de gravidade com o grau de probabilidade de consequências negativas (Diretiva Operacional Nacional N.º1/ANPC/2007, de 16 de Maio).

<b>Meios de Publicitação da ativação do Plano</b>		
CDOS e Municípios Vizinhos	Interessados/envidados na situação	Telemóvel e/ou rede fixa Rádio E-mail
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social, de âmbito territorial considerado mais apropriado.	Rádio Regional Sanjoanense Rádio Informédia (IFM) Jornal Labor Jornal O Regional Jornal Diário de Aveiro (delegação)
Sítio da internet	Página de Internet e Facebook da Câmara Municipal de S. João da Madeira	<a href="http://www.cm-sjm.pt/">http://www.cm-sjm.pt/</a> <a href="https://pt-pt.facebook.com/CMSJM/">https://pt-pt.facebook.com/CMSJM/</a>
Sirenes e Megafones	Publicitação através de Sirenes e Megafones em viaturas designadas pelo diretor do plano.	Viaturas dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Viaturas da Polícia de Segurança Pública. Megafones portáteis do Município

Desenvolve-se agora um pouco mais os conceitos de probabilidade e gravidade para melhor compreensão da matriz de risco.

## **CIRCUNSTÂNCIAS QUE FUNDAMENTAM A ATIVAÇÃO DO PMEPC - GRAU DE GRAVIDADE**

### **Residual**

- Não há feridos nem vítimas mortais;
- Não há mudança/retirada de pessoas, ou apenas de um número restrito, por um período curto - até 12h;
- Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário;
- Danos sem significado;
- Não há, ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade;
- Não há impacto no ambiente.
- Não há perda financeira.

### **Reduzida**

- Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais;
- Algumas hospitalizações;
- Retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas;
- Algum pessoal de apoio e reforço necessário;
- Alguns danos;
- Disrupção inferior a 24 horas;
- Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros;
- Alguma perda financeira.

### **Moderada**

- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais;
- Algumas hospitalizações;
- Retirada de pessoas por um período de 24 horas;
- Algum pessoal técnico necessário;
- Alguns danos;
- Alguma disrupção na comunidade - menos de 24 horas;
- Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros;
- Alguma perda financeira.

### **Acentuada**

- Número elevado de feridos e hospitalizações;
- Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas;
- Vítimas mortais;
- Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;
- Danos significativos que exigem recursos externos;
- Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis;

- Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo;
- Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.

### **Crítica**

- Situação crítica;
- Grande número de feridos e hospitalizados;
- Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa;
- Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário;
- A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo;
- Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.

## **CIRCUNSTÂNCIAS QUE FUNDAMENTAM A ATIVAÇÃO DO PMEPC - GRAU DE PROBABILIDADE**

### **Confirmada**

- Ocorrência real verificada.

### **Elevada**

- É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias;
- Nível elevado de incidentes registados;
- Fortes evidências;
- Forte probabilidade de ocorrência de um evento;
- Fortes razões para ocorrer;
- Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.

### **Média-alta**

- Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias;
- Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer;
- Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.

### **Média**

- Poderá ocorrer em algum momento;
- Periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer;
- Poderá ocorrer uma vez em cada 20 anos.

### **Média-baixa**

- Não é provável que ocorra;
- Não há registo ou razões que levem a estimar que ocorram;
- Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.

### **Baixa**

- Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais;
- Poderá ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

**Matriz de risco – GRAU DE RISCO**

Probabilidade	Gravidade				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Elevada	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Extremo
Média - Alta	Baixo	Moderado	Elevado	Elevado	Extremo
Média	Baixo	Moderado	Moderado	Elevado	Extremo
Média - Baixa	Baixo	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo
Baixa	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado	Elevado

Grau de risco (cor)	Ações a desencadear
Baixo	Os diferentes serviços garantem que os seus responsáveis ou coordenadores, assim como funcionários, se encontram facilmente contactáveis para eventuais acionamentos, caso o evoluir da situação assim o exija. Cada serviço deverá ter previstos nesta fase os mecanismos próprios da comunicação e ativação de pessoal.
Moderado	Os diferentes Agentes de Proteção Civil encontram-se preparados para atuar de forma concertada de modo a otimizar os esforços e meios a empenhar. Os vários serviços garantem as condições mínimas de operacionalidade face a possíveis acionamentos. Prevê-se a manutenção de algumas equipas de/brigadas em estado de prevenção.
Elevado	Reunião da CMPC para se proceder à ativação do PMEPC, implicando o empenho global de meios e recursos existentes a nível municipal e a coordenação entre os diferentes agentes e serviços que intervêm no socorro que garantem por sua vez o estado de prontidão operacional, constituindo de imediato as equipas ou brigadas necessárias para enfrentar a ocorrência. O empenho das estruturas operacionais de Proteção Civil e serviços de apoio nos seus vários níveis de intervenção é imediato e total.
Extremo	A ocorrência confirmada, ultrapassa a capacidade de resposta municipal. A CMPC articula diretamente com o CDOS e estabelece-se uma cadeia de comando único de acordo com o SIOPS.

**DESENCADAIAM DE IMEDIATO O PROCESSO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC AS SEGUINTE  
OCORRÊNCIAS:**

- 30% (aproximadamente 2,4km<sup>2</sup>) da área territorial coberta pelo Plano afetada por acidente grave ou catástrofe;
- Ocorrência de um evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.5 na escala de Richter;
- Efeitos na população de uma ou mais das condições:
  - 5 mortos,
  - 50 feridos,
  - 50 desalojados, desaparecidos ou isolados
- Danos nos bens e património
  - 10 habitações danificadas,
  - Inoperacionalidade de um ou mais dos edifícios do hospital, quartel Bombeiros ou PSP
- Danos nos serviços e infraestruturas
  - suspensão no fornecimento de água durante um período de tempo igual ou superior a 3 dias
  - suspensão no fornecimento de energia durante um período de tempo igual ou superior a 5 dias
- Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em cursos de água ou no solo, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.);
- Decisão da respetiva Comissão Municipal de Protecção Civil com base em informações disponíveis.
  
- O Plano é ainda ativado nas situações em que a emergência não pode ser gerida de forma eficaz usando apenas os recursos do SMPC e das entidades que fazem parte da proteção civil do concelho ou os recursos das entidades forem afetados de tal maneira que fiquem sem capacidade de darem resposta à ocorrência (será então necessária a ativação do Plano para implementar e agilizar o acesso a recursos suplementares de resposta).

**Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de S. João da Madeira possa ser ativado noutras circunstâncias**, em função da eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Ainda, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão de imediato ser postos em prática por decisão do diretor do Plano.

A desativação do PMEPC, e conseqüente desmobilização dos meios operacionais, é da competência da CMPC dirigida pelo Presidente da Câmara que, após parecer do COMPC (Coordenador Municipal de Protecção Civil), comunica a desativação aos mesmos destinatários e pelas mesmas vias utilizadas aquando da ativação.